

O “PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA” NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO CEARÁ COMO POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

RESUMO

A educação em Direitos Humanos se assume como desafio a ser enfrentado na contemporaneidade. Nesse sentido, a Escola desempenha importante papel como promotora de tais direitos, de modo a contribuir para a construção de uma cultura de paz. O artigo tem por objetivo analisar o conceito de direitos humanos, com ênfase na educação, e caracterizar a atuação do espaço escolar como instituição relevante nessa direção. De modo a visualizar possíveis experiências exitosas, apresentamos o Projeto Professor Diretor de Turma e como suas práticas pedagógicas podem viabilizar o educar em direitos humanos em consonância com uma educação significativa e plural. Trata-se de uma política pública educacional que, no âmbito do estado do Ceará, desde o ano de 2008, vem impactando progressivamente a Rede Estadual de Ensino, sobretudo no que tange à contribuição para a erradicação do abandono, da infrequência e do fracasso escolar, pautada na ideia de desmassificação do ensino. Mesmo comprovadamente demonstrando ser uma importante ação que visa promover o direito humano à educação, carecemos de outras iniciativas na educação formal que assumam para si o desenvolvimento de uma cultura dos Direitos Humanos. A direção de turma só se efetiva quando há adesão de toda a comunidade escolar, engajada com a missão da escola na produção do conhecimento e formação de seres humanos mais humanos de fato.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos. Educação. Projeto Professor Diretor de Turma.

THE PROJECT “TEACHER AS A CLASS DIRECTOR” IN HIGH SCHOOLS OF CEARÁ AS A POSSIBILITY OF HUMAN RIGHT PROMOTION TO EDUCATION

ABSTRACT

Human Rights education is a challenge to be faced in the contemporary society. In this sense, the School has an important role as a promoter of such rights, contributing to a construction of a culture of peace. The article aims at analyzing the human rights conceptions, emphasizing the education, and characterizing the action of scholar environment as a relevant institution in this direction. In order to visualize possible successful experiences, we present the Project Teacher as a Class Leader and how its pedagogical practices can make the human rights education feasible in accordance with a meaningful and plural learning. It is a public policy education which, in the state of Ceará, since 2008, has been progressively impacting the State Educational System, especially when it deals with the eradication of school dropout, school absence and failure, based on the idea of demassification of education. Even demonstrating to be an important action which aimed at promoting the human right to education, we need other initiatives in formal education that develop a Human Rights culture. The class management only becomes effective when the entire school community adheres to it, engaging in the school role to produce knowledge and education for human beings really humans.

KEYWORDS: Human Rights. Education. Project Teacher as a Class Director.

Enviado em: 30/07/2018

Aceito em: 14/08/2018

Publicado em: 28/09/2018

DOI: 10.25190/rec.v7i1.2204

1 INTRODUÇÃO

É sabido que em nosso país, nos últimos anos em especial, a educação em direitos humanos tem sido abordada em variados espaços de discussão e também nas agendas públicas, sob o amparo das áreas do conhecimento que a circundam, como a sociologia, o direito e a ciência política. No senso comum, os direitos humanos são alvo de preconceitos, resultantes, como em toda e qualquer visão preconcebida, de opiniões que reduzem seu entendimento e trazem generalizações perigosas.

O presente artigo apresenta como objetivo analisar o conceito de direitos humanos, enfatizando o direito à educação, respaldado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), e caracterizar a atuação do espaço escolar como instituição promotora de direitos humanos. Em seguida, estabelecemos um diálogo com o Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT), que faz parte da política educacional do Estado do Ceará desde 2008, entendendo-o como uma política que pode promover direitos humanos na escola pública cearense, através das suas práticas pedagógicas. Trata-se de um estudo bibliográfico e documental, cuja abordagem se deu no formato de revisão de literatura, tendo como referencial teórico as contribuições de Lafer (1997), Roldão (1998), Candau (2007), Piovesan (2009), Tavares (2014) e Leite (2016) e documentos oficiais emitidos pela Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará (SEDUC-CE), a saber: Chamada Pública para Adesão ao Projeto Professor Diretor de Turma, Pensamento Estratégico da SEDUC e Portaria nº: 1451/2017-GAB, datados, respectivamente, de 2010, 2014 e 2017.

Com o presente artigo não estamos afirmando que é premissa basilar do Diretor de Turma trabalhar os direitos humanos em suas práticas pedagógicas, mas que ele pode promover a educação em direitos humanos por permear desde a gestão de sala de aula até a gestão da escola como um todo, estando imbricado na política educacional do Ceará concernente ao ensino médio e, como tal, presente nas escolas regulares, profissionais e em tempo integral, tipologias que compõem a oferta escolar desta unidade da federação na atualidade, como dispõe a Portaria de Lotação nº: 1451/2017-GAB (CEARÁ, 2017).

O artigo está estruturado em duas partes: a primeira versa sobre a escola como instituição promotora de direitos humanos, na qual refletimos sobre os desafios assumidos na contemporaneidade para respaldar uma educação em direitos humanos significativa. A segunda parte se debruça sobre o Projeto Professor Diretor de Turma como iniciativa que atua diretamente na promoção de direitos humanos na educação escolar. Vale ressaltar que é intenção do artigo estabelecer uma reflexão crítica sobre o projeto para analisarmos a cotidianidade escolar, discutindo sua possibilidade em promover os direitos humanos e uma cultura de paz no seio da escola pública cearense.

2 A ESCOLA COMO INSTITUIÇÃO PROMOTORA DE DIREITOS HUMANOS

Falar em direitos humanos no Brasil consiste em tarefa árdua, geralmente permeada por polêmicas e visões preconcebidas. O senso comum geralmente atrela a ideia de direitos humanos a conceitos equivocados, ligando a noção à falta de critérios quanto à sua aplicabilidade, bem como ao seu entendimento como concepção frouxa e comprometida com as tidas “vítimas” da sociedade. Não se pode perder de vista que os direitos humanos versam sobre todos os humanos e, como tal, seu conceito não é fechado em si, sendo perpassado por muitas contradições.

Norberto Bobbio (apud PIOVESAN, 2009, p. 107) assera que os direitos humanos não nasceram todos de uma vez, apresentando, portanto, uma historicidade, e nascendo a partir de tensões que suscitaram a necessidade do seu surgimento. Tal caráter também é denotado por Hannah Arendt (apud PIOVESAN, 2009, p. 108), quando a autora afirma que eles não são um dado, mas construtos humanos, ocorrendo no espaço simbólico onde se travam lutas e ações sociais. Desta forma, é preponderante entre os estudiosos no assunto o pressuposto básico de que a vocação inerente aos direitos humanos tendência para duas finalidades: a afirmação da dignidade humana e a prevenção ao sofrimento humano (PIOVESAN, 2009, p. 107-108).

Há que se destacar, ainda, de acordo com Piovesan (2009, p. 107), que os direitos humanos “[...] não apresentam uma história linear. Não são a história de uma marcha triunfal nem tampouco são a causa de uma história perdida de antemão [...]”. Com tal afirmação, a autora sustenta que a historicidade dos direitos humanos é revestida de contradições, sendo gerada por elas e gerando outras tantas na efetividade das práticas travadas no campo de forças políticas.

Partindo da abordagem de Piovesan, para quem a ética dos direitos humanos é orientada pela reciprocidade, temos que o outro é visto como “[...] merecedor de igual consideração e profundo respeito, dotado do direito de desenvolver as suas potencialidades de forma livre e de forma plena” (PIOVESAN, 2009, p. 108). Teoricamente, a citação acima se apresenta como simples, mas, se tomada à luz da profundidade de suas significações, é geradora de muitas inquietações. A principal delas é a de que, se é de conhecimento geral que os direitos humanos são universais e, portanto, versam sobre todos, por que eles continuam a ser violados e até chegam a ser teorizados, mas nem sempre encarados com a seriedade que merecem? São muitas as respostas que poderíamos elencar, porém uma mais genérica pode dar conta da limitação que um texto dessa natureza traz consigo: os direitos humanos são tecidos por indivíduos que agem no campo de forças político e nele exercem papéis e poderes, os quais nem sempre fazem jus ao que, por exemplo, versam os marcos legais em direitos humanos.

Sabemos que os direitos humanos, no teor da Declaração Universal, datada de 1948 (ONU, 1948), são traduzidos pelos direitos civis e políticos, bem como os direitos econômicos, sociais e culturais. O que muitas vezes não está tão claro é que uma indivisibilidade

caracteriza tais direitos, o que nos permite concluir, sob o amparo de Piovesan (2009), que estão em paridade, em mesmo grau de importância, já que sabemos que o indivíduo integral só se configura mediante uma vida construída com liberdade e igualdade. Desta maneira, a concepção dos direitos humanos é norteada por uma visão integral e holística, o que torna sua efetividade frágil diante de uma sociedade formada por diversidades e desigualdades.

Vale lembrar que, recorrendo à contribuição de Arendt (apud LAFER, 1997, p. 64), para quem a cidadania consiste no “direito a ter direitos”, é necessário que as políticas públicas promovam os direitos humanos, ligando-se, sobretudo, à prevenção ao sofrimento humano. Ao afirmar a necessidade de políticas que garantam ao indivíduo a possibilidade de construir seus caminhos com efetividade, liberdade, igualdade e demais valores esperados para a sua trajetória de vida, estamos aqui nos comprometendo com a urgência em se travar debates e ações práticas que promovam o crescimento humano, o que se liga a uma série de direitos, dentre eles o direito à educação.

Como recorte à dimensão citada, abordamos aqui o Projeto Professor Diretor de Turma, existente na política educacional do Estado do Ceará desde o ano de 2008, oriundo da experiência portuguesa e que por aqui chegou em evento científico no qual teve seus resultados relatados pela professora Haidé Eunice Gonçalves Ferreira Leite, trazida para esta finalidade.

A escola, como espaço socialmente relevante na contemporaneidade, cuja principal função social consiste em socializar o conhecimento acumulado historicamente, por vezes se configura como âmbito de negação dos direitos humanos e, desta forma, deixa de contribuir para um entendimento coerente do que eles significam e acarretam.

Não podemos perder de vista que a escola tem importante papel no que tange à promoção dos direitos humanos, uma vez que o mundo atual, permeado por contradições, demanda dela uma postura clara e coerente. A esse respeito, Candau (2007, p. 404-405) discorre, elencando que a educação em direitos humanos apresenta três dimensões: a formação de sujeitos de direito, a ideia do “empoderamento” e a educação “para o nunca mais”, concernente a uma atitude de recusa à impunidade e ao silenciamento que revestem a sociabilidade violenta do nosso país, veemente na contemporaneidade.

Candau (2007, p. 405) defende ainda que para efetivar uma autêntica e significativa educação em direitos humanos é imprescindível se valer de metodologias ativas, que primem pela participação e estabeleçam ligações com variadas linguagens. Neste processo, torna-se primordial:

[...] a construção de uma cultura escolar diferente, que supere as estratégias puramente frontais e expositivas, assim como a produção de materiais adequados, que promovam interação entre o saber sistematizado sobre Direitos Humanos e o saber socialmente produzido. Devem ter como referência fundamental a realidade e trabalhar diferentes dimensões dos

processos educativos e do cotidiano escolar [...] é importante, também, assinalar que contextos específicos necessitam também de abordagens específicas. [...] (CANDAU, 2007, p. 405).

Avançando em sua argumentação, a autora sistematiza uma diversidade de desafios a serem enfrentados para que de fato possamos verificar uma educação em direitos humanos significativa, que atenda ao que dispõem os marcos legais e a literatura de referência em uma temática que por si só é bastante abrangente.

Como um primeiro desafio, Candau (2007, p. 406) cita a mudança de cenário vivenciada pelo país desde a década de 1980, quando a redemocratização se tornou uma realidade e trouxe à tona a urgência em redesenhar a nossa democracia. Para a autora, o cenário é revestido por tensões dialéticas (2007, p. 407), o que faz sentido principalmente quando entendemos que temos, de um lado, uma ideologia neoliberal e, de um outro, uma de verve dialética e contra-hegemônica. Não são simplesmente polos, mas opções políticas que trazem consequências à vivência social dos indivíduos.

Há que se atentar ainda para o fato de que as experiências educacionais em direitos humanos carecem de ser pautadas em sistemática e clareza, de modo a efetivar a relação entre teoria e prática, sintetizadas na práxis, afastando as abordagens implícitas, pontuais e assistemáticas. Candau (2007, p. 409) discorre também sobre os perigos de se fragmentar os direitos humanos, baseados nas lutas travadas por diferentes indivíduos e grupos. A fragmentação é perigosa por reproduzir a falácia de que as lutas são específicas, o que implica, equivocadamente, no entendimento de que os direitos são isolados e perdem, portanto, sua inerente articulação com os demais.

Ao defendermos a atuação intencional da escola como promotora de direitos humanos é desnecessário pensar na introdução de uma disciplina específica sobre direitos humanos, mas garantir que, pelas vias da interdisciplinaridade e da transversalidade, investir na base conceitual em direitos humanos, conferindo consistência às práticas pedagógicas. Na efetividade das ações escolares de promoção de direitos humanos é fundamental criar condições que garantam um trabalho fecundo. Um dos principais meios é a formação docente, ocorrida nos âmbitos inicial e contínuo, principalmente se considerarmos que:

[...] não se pode conceber o papel dos educadores como meros técnicos, instrutores, responsáveis unicamente pelo ensino das diferentes áreas curriculares e por funções de normalização e disciplinamento. Os professores e professoras são profissionais e cidadãos, mobilizadores de processos pessoais e grupais de natureza cultural e social. Somente nesta ótica poderão ser promotores de uma educação em direitos humanos (CANDAU, 2007, p. 410-411).

Entendemos que, de acordo com Gorcevski e Tauchen (2008, p. 72), a educação em direitos humanos é “uma utopia possível” e, neste processo, as iniciativas educacionais em direitos humanos e cultura de paz devem ser “[...] múltiplas, variadas e transformadoras” (GORCZEWSKI; TAUCHEN, 2008, p. 72), propondo novas faces que rompam com as ações esporádicas e pontuais. Neste entendimento, estaremos de fato educando em direitos humanos.

3 PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA: UM TEMA EM DEBATE

O diretor de turma é um professor que, além de lecionar a sua disciplina específica, também exerce o cargo de Diretor de Turma. Encarrega-se da aproximação entre alunos, professores e demais segmentos da comunidade escolar; bem como da promoção de um clima favorável à aprendizagem e aproximação e abertura às famílias. É responsável pelo exercício do “[...] papel de mediador entre a docência e a gestão, pois se, por um lado coordena um grupo de professores, por outro tem implicações diretas na gestão escolar, sobretudo a pedagógica” (LEITE, 2016, p. 2). Discorrendo sobre a sua figura, Roldão afirma que:

A função de director de turma incorpora um conjunto de vertentes de actuação correspondendo aos seus diversos interlocutores: alunos, professores e encarregados de educação. A actuação do director de turma junto aos alunos e encarregados de educação tende, na prática mais comum, a prevalecer sobre a acção junto dos professores que é, contudo, uma dimensão crucial deste cargo, que não pode, aliás, ser dissociada das restantes (1998, p. 8).

Na concepção da escola portuguesa, manifestada em Roldão (1998, p. 8), o professor que exerce tal cargo, deve ser capaz de mediar três binômios cruciais no âmbito escolar: docência e gestão; escola e família; professor e aluno, como vemos em Costa e Lima (2017, p. 53). Se desempenha funções mediadoras, entendemos que representa, no processo pedagógico, um fio condutor que estreita as relações escolares, contribuindo para a eliminação de barreiras existentes no seio escolar. Leite (2016, p. 6-7) afirma que o Diretor de Turma coordena um grupo de docentes e ao mesmo tempo preside o Conselho de Turma, tarefa exercida intensa e responsabilmente no universo da sala de aula, onde se efetiva a sua gestão e é implementada a ideia de desmassificação do ensino, ou seja, a atenção individualizada sobre cada um dos alunos que nela estão imersos, pulsantes, dinâmicos.

Costa e Lima (2017, p. 53-54), baseados em Roldão (2007, p. 8-10), reforçam que o Diretor de Turma atua, sobretudo, no desenvolvimento curricular. O cerne de sua intervenção consiste, pois, no currículo em ação e, desta maneira, interfere na concepção, construção, implementação e avaliação do currículo.

É imprescindível alertar que consiste em perigosa a concepção de que, na escola, o Diretor de

Turma detém todo o poder sobre a turma que gere, o que admite, na cotidianidade da escola, um equívoco que pode implicar em uma desobrigação dos demais professores que perpassam as turmas e uma atuação secundária por parte do núcleo-gestor escolar. Em contraposição a esta equivocada crença, propomos que o Diretor de Turma é um líder que desenvolve ações ligadas à gestão de sala de aula principalmente direcionadas ao equacionamento da evasão escolar, da infrequência e impulsadoras do sucesso do aluno. Como pano de fundo de sua gestão, há os nexos com a gestão pedagógica da escola como um todo e a ideia de desenvolvimento curricular que o subsidia.

Pautados nesse entendimento, consideramos que o Projeto Professor Diretor de Turma, identificado no Ceará com a sigla PPDT, apresenta-se como iniciativa importante de ser estudada e que desde o ano de 2008 traz resultados significativos à educação cearense. Propondo-se a promover ambiência para uma aprendizagem significativa, vemos nos documentos oficiais lançados pela SEDUC-CE desde a sua implantação que, explicitamente, suas causas são a representação de uma promoção de direitos, em especial o direito à educação e à atenção individualizada ou, na terminologia adotada no projeto, desmassificada de cada aluno.

O PPDT é composto por uma série de práticas pedagógicas que permitem ao Diretor de Turma estar em contato com o aluno, conferindo uma atenção mais individualizada e comprometida com o que a literatura referente ao projeto em Portugal e, em consequência, no Brasil, denomina como desmassificação, conceito citado anteriormente. As práticas são as seguintes: dossiê de turma, mapeamento de sala, conselho de turma, atendimento a pais e/ou responsáveis, atendimento individual aos alunos e Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.

Tendo em vista conhecer cada uma das práticas e como elas acontecem no seio da escola, faremos detalhamento de cada uma delas: Dossiê de Turma, Mapeamento de Sala, Conselho de Turma, atendimento a pais e/ou responsáveis, atendimento a alunos e o componente curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.

O Dossiê de Turma consiste numa espécie de portfólio, onde devem ser registrados todos os aspectos ligados aos alunos e à dinâmica da turma. Nele são arquivados todos os instrumentais preenchidos sobre cada aluno, para possíveis intervenções. É organizado pelo Diretor de Turma, mas deve ser de utilidade de toda a comunidade escolar.

O Mapeamento de Sala, por sua vez, é a organização espacial da turma que favorece o trabalho pedagógico dos professores. Não impede a organização da sala em outros formatos, mas confere organicidade ao âmbito da sala de aula, favorecendo uma melhor gestão do espaço e tempo pedagógicos.

O Conselho de Turma é um organismo colegiado de natureza consultiva e deliberativa sobre a dinâmica da turma. É composto por representantes de alunos e pais e todos os docentes que nela lecionam. Tem como presidente o Professor que exerce o cargo de Diretor de Turma.

Temos ainda os atendimentos, que se configuram sob duas formas: o atendimento a pais e/ou responsáveis, prática que visa dirimir as distâncias entre a família e a escola, atuando em intervenções que devem resolver situações-problema que interferem no sucesso do aluno; e o atendimento individual a alunos, feito sempre que o Diretor de Turma julgar necessário, como forma de intervenção em situações de natureza comportamental, cognitiva, dentre outras finalidades. É onde se dá o acompanhamento mais personalizado, de acordo com as necessidades de cada aluno.

Cabe destacar também as aulas de Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, componente curricular transversal, que ocorre em uma hora/aula semanal com duração de cinquenta minutos. Não apresenta currículo fechado, pois os conteúdos são definidos pelo Diretor de Turma, de acordo com as demandas que a turma venha a apresentar.

A atuação do Diretor de Turma (DT) não pode perder de vista que ele:

[...] é, antes de mais, um educador; ele é o professor que acompanha, apoia e coordena os processos de aprendizagem, de orientação, de maturação dos alunos e de orientação e de comunicação entre os docentes, alunos, pais/encarregados de educação e restantes agentes da ação educativa. O DT assume-se com o papel de “tutor”, no sentido de protetor, conselheiro, regulador/estabilizador e orientador do desenvolvimento pessoal e intelectual do aluno, definindo-se como um professor que conhece bem os seus alunos, que coordena e lidera uma equipe pedagógica, que aproxima todos os elementos dessa equipe e que estimula e monitoriza a concepção e a realização de projetos e das atividades que estes projetos envolvem. Ele é o elo de ligação entre escola-aluno, escola-pais, alunos-escola (TAVARES, 2014, p. 456).

É necessário compreender que, ao implementar um projeto como o Diretor de Turma, o Estado do Ceará se propõe a se reafirmar como um cenário de destaque nas políticas públicas educacionais, constituindo-se como a única unidade da federação brasileira a implantar uma iniciativa com tais características e práticas, o que não implica em dizer que o projeto atende à completude de objetivos a que se propõe, mas que foi e é determinante para o trabalho pedagógico das escolas cearenses na última década, como vemos em pesquisas como as de Leite (2015), Lima (2017) e Costa e Lima (2017). O Diretor de Turma deve ser pensado criticamente e, longe de reducionismos, carece da adesão de toda a comunidade escolar para ter sua validade legitimada. Não podemos desconsiderar também que as pesquisas acadêmicas sobre o objeto em pauta apontam que há muito a ser melhorado em sua efetividade na escola, sobretudo no que tange à sistematização que o reveste, tida por muitos educadores como burocrática.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto atual não se mostra favorável ao desenvolvimento de uma cultura dos direitos humanos e, mais especificamente, à abertura a uma educação em direitos humanos que cumpra sua função humanizadora e significativa. Estamos imersos em um cenário onde nos é negado o direito a ter direitos e as diferenças são equivocadamente vistas como causadoras de conflito.

Desde a década de 1980, assistimos a um intenso processo de violação de direitos que, dada a dramaticidade por ele gerada, motivaram organizações e movimentos sociais a lutar e a discutir sobre a educação como promotora dos direitos humanos. Os desafios à concretude deste anseio são verificados quando sabemos que a cultura escolar geralmente é, como adjetiva Candau (2007, p. 404), “engessada”, rígida.

No âmbito do Estado do Ceará, a experiência efetivada pelo Projeto Professor Diretor de Turma, desde o ano de 2008, consiste em uma importante ação que pode promover o direito humano à educação na instituição escolar. As práticas pedagógicas que compõem o projeto se mostram comprometidas com a desmassificação do ensino e com o desenvolvimento integral dos educandos. Contudo, mesmo se tratando de uma experiência com resultados comprovados na dinâmica escolar, carecemos de outras iniciativas na educação formal que impactem a vida dos sujeitos que fazem parte da escola e possam desenvolver uma cultura dos Direitos Humanos, uma cultura de paz.

Não se trata de introduzir no currículo uma disciplina específica em direitos humanos, como também assevera Candau (2007, p. 410), mas de se pautar na interdisciplinaridade e transversalidade para permear o currículo da base conceitual que integra os direitos humanos, de forma intencional e sistemática. O pontual não produz efeitos e tende a funcionar como paliativo. Assim, defendemos uma educação em direitos humanos respaldada no respeito à dignidade humana e pautada no entendimento de que a paz é uma prática cultural que precisa ser aprendida e cultivada.

O Diretor de Turma, apesar do destaque que ganhou na última década na educação cearense, carece de ter suas práticas pedagógicas repensadas, sobretudo quando as pesquisas realizadas por Leite (2015), Lima (2017) e Costa e Lima (2017) sinalizam que os sujeitos da escola apontam dificuldades em sua implementação na escola. É uma ação da política educacional cearense com objetivos claramente definidos nos documentos que o respaldam, mas que não pode perder sua direção e sua finalidade maior: a permanência do aluno na escola com sucesso.

REFERÊNCIAS

CEARÁ, Secretaria da Educação Básica do Estado do. **Portaria nº. 1451/2017-GAB**. Estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2018 e dá outras providências. Fortaleza, 2017.

CEARÁ. **Pensamento Estratégico**. Disponível em: <<http://www.seduc.ce.gov.br/index.php/institucional/iden>

tidade-organizacional/pensamentoestrategico>. Acesso em: 10 out. 2014.

_____. **Chamada Pública para Adesão ao Projeto Professor Diretor de Turma**. Fortaleza, 2010.

CANDAU, V. M. A configuração de uma educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, R. M. G.; DIAS, A. A.; FERREIRA, L. de F. G. (Orgs.). et. al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Universitária, 2007.

COSTA, G. P.; LIMA, D. Os impactos do Projeto Professor Diretor de Turma na gestão de sala de aula: um estudo de caso na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, em Tauá (CE). **Revista DoCEntes**, Fortaleza, v. 2, n. 4, p. 46-56, dez. 2017.

GORCZEWSKI, C.; TAUCHEN, G. Educação em direitos humanos: para uma cultura de paz. **Educação**, Porto Alegre, v. 31, n. 1, p. 66-74, jan./abr. 2008.

LAFER, C. A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 30, p. 55-65, maio/ago. 1997.

LEITE, H. E. G. F. **As funções do Diretor de Turma na escola portuguesa e o seu papel no incremento da convivência**. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio_2007/169.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2016.

LEITE, M. C. da S. R. **A formação contínua do Professor Diretor de Turma no contexto das reformas do Ensino Médio**. 2015. 215f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2015.

LIMA, V. B. de. **Professor Diretor de Turma: um estudo entre Brasil e Portugal acerca de uma política educativa do estado do Ceará**. 2017. 252f. Tese (Doutorado Acadêmico em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos: 1948**. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 23 maio 2018.

PIOVESAN, F. Direitos humanos: desafios e perspectivas contemporâneas. **Revista TST**, Brasília, v. 75, n. 1, p. 107-113, jan./mar. 2009.

ROLDÃO, M. do C. **O Diretor de Turma e a gestão curricular**. Cadernos de Organização e Gestão Curricular. Portugal: Instituto de Inovação Educacional, 1998.

TAVARES, A. G. P. O professor diretor de turma como mediador do processo de ensino-aprendizagem. **Pedagógica**, Chapecó, v. 13, n. 27, p. 445-465, jul./dez. 2014.

SOBRE OS AUTORES

Gilmar Pereira Costa

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Artes Visuais pela Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES). Especialista em Língua Portuguesa e Arte e Educação pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). Mestrando em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE.

E-mail: gpc_pedcult@hotmail.com

Antonio Germano Magalhães Júnior

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Mestre e doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e Pós-doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). É graduado em Pedagogia pela UFC e em História pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Especialista em Pesquisa Educacional pela UFC e Educação a Distância pela Universidade de Brasília (UnB). Professor da UECE e Avaliador ad-hoc do MEC/INEP e Conselho de Educação do Estado do Ceará.

E-mail: germano.junior@uece.br